



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 04 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 1331/2018.C.

Ref.: Ofício SGP-12 nº 737/2017

DOCREC
257/2018

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Administração Pública, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura sobre o Projeto de Lei nº 305/17, de autoria da Vereadora Sâmia Bomfim, que dispõe sobre o funcionamento da Biblioteca Mário de Andrade por 24 horas diárias, todos os dias da semana, concluindo pela inviabilidade da propositura.

A propósito, importa assinalar que a referida Pasta já vem adotando medidas com vistas ao cumprimento da recém editada Lei nº 16.841, de 9 de fevereiro de 2018, que determina a manutenção de programação durante o período das 8 às 22 horas, de segunda-feira a sábado, nos equipamentos culturais, incluídas as bibliotecas.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


CESAR AZEVEDO
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

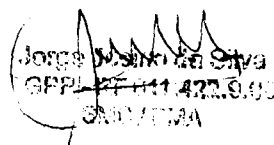
Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Do P.A. Nº 2017-0.169.073-6

em 28 / 11 /2017


Jorge Roberto de Silva
CPF: 47.411.422.9-00
SMC/TMA

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 305/17, do Legislativo, funcionamento de 24 horas da Biblioteca Mário de Andrade.

SMC/GAB/Chefia de Gabinete.

Senhora Chefe de Gabinete,

Trata o presente de projeto de Lei que dispõe sobre o funcionamento de 24h da Biblioteca Mário de Andrade:

Considerando que a Biblioteca Mário de Andrade foi reorganizada através da Lei Municipal nº 15.052/2009;

Considerando ainda que o decreto municipal nº 57.528/2016 que dispõe sobre a reorganização e as atribuições da Secretaria Municipal de Cultura, alterou e suprimiu a autonomia Financeira e Administrativa da Biblioteca Mário de Andrade;

E tendo em vista o atual quadro de funcionários reduzido, manifestamos, pela inviabilidade do projeto de Lei nº 305/2017.





Charles Cosac

Diretor

Biblioteca Mário de Andrade



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Cultura

Folha de informação nº 13

Do processo nº 2017-0.169.073-6

em 29/11/17 (a)

Anna Kássia
ANNA KASSIA KARBAS CASTRO
GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 305/17, do Legislativo, funcionamento
24 horas da Biblioteca Mario de Andrade

SGM/ATL

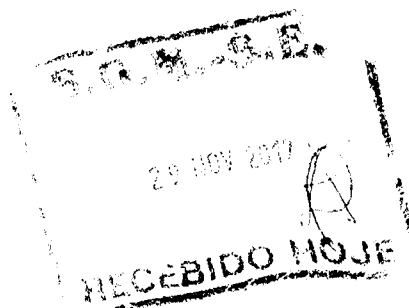
Senhora Assessora Especial,

Restituímos o presente conforme solicitado em fl. 10, com manifestação conclusiva em fl. 12, nos termos propostos, acerca do Projeto de Lei nº 305/12, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre o funcionamento por 24 horas diárias da Biblioteca Mario de Andrade.

Em 28 de novembro de 2017

CÓPIA

Juliana Velho
JULIANA VELHO
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Cultura





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

Do PA nº 2017-0.169.073-6

Em 13/03/2018 (a)

Folha nº 17


ANNA KÁSSIA KARBAS CASTRO
GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: *Pedido de subsídios relativo ao Projeto de Lei nº 305/17, de iniciativa do Legislativo, que dispõe sobre o funcionamento por 24 horas diárias da Biblioteca Mario de Andrade*

ATL-CHEFIA

À Senhora Assessora Técnica,
Maria Tereza Gomes da Silva

CÓPIA

Trata-se o presente de processo administrativo, para que esta Secretaria Municipal de Cultura preste informações sobre a programação dos equipamentos de cultura, nos termos da Lei nº 16.841, de 9 de fevereiro de 2018.

Cumprir informar, que tendo em vista que a adequação dos equipamentos nos termos da lei gera um aumento de funcionário e consequentemente aumento orçamentário, esta Pasta está se reorganizando e se readequando para que possa no menor tempo dar cumprimento integral a lei.

Sendo o que tínhamos para informar, à disposição para maiores esclarecimentos, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.


Juliana Velho
Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Cultura

JSB/AJ/SMC-G

